



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CV Nº 089 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2011 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil .....	22
Secretaria de Estado Cidades e Desenvolvimento Urbano .....	22
Secretaria de Estado da Fazenda .....	23
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca .....	26
Secretaria de Estado da Educação .....	26
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	27

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 27.375, DE 09 DE MAIO DE 2011

Convoca a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 64 da Constituição Estadual e tendo em vista o Decreto Federal de 1º de dezembro de 2010, retificado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 03 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão, a ser realizada em São Luís, no período de 18 a 20 de agosto de 2011, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão - CONSEA-MA.

### DECRETO Nº 27.376, DE 09 DE MAIO DE 2011

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso III do art. 5º e inciso V do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico crédito suplementar no valor de R\$ 1.537,00 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para atender despesas com abono permanência de servidora do Instituto, conforme anexo II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O CONSEA coordenará a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art. 9º da Lei nº 8.541, de 26 de dezembro de 2006, e as deliberações específicas da plenária do CONSEA-MA.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da política e do sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º O CONSEA-MA estimulará a realização de conferências municipais, coordenará conferências regionais, conferências temáticas estaduais, precedendo a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Abre ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico crédito suplementar no valor de R\$ 1.537,00 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais), para o fim que especifica.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****ANEXO I - CANCELAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

22205 – INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICO E CARTOGRÁFICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
22205.0412203154.049	Manutenção da Unidade	F	3.3.90.00	0101	1.537,00	1.537,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.537,00	-	-	-	1.537,00	-	1.537,00
----------	---	---	---	----------	---	----------

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****ANEXO II – ACRÉSCIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

22205 – INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICO E CARTOGRÁFICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
22205.0412203152.964	Funcionamento da Unidade	F	3.1.90.00	0101	1.537,00	1.537,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.537,00	-	-	1.537,00	-	-	1.537,00
----------	---	---	----------	---	---	----------



## DECRETO Nº 27.377, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre ao FES – Unidade Central crédito suplementar no valor de R\$ 57.265,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso I do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao FES – Unidade Central crédito suplementar no valor de R\$ 57.265,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para aquisição de equipamentos e material permanente, curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos, conforme anexo II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, referente ao convênio nº 934/2006 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO JORGE MURAD  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO: I

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

## EXERCÍCIO DE 2010

Em R\$ 1,00

Convênio nº	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
934/2006	63.796	6.531	57.265	57.265	-

OBS: Recursos da fonte 0111



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
21901 – FES – UNIDADE CENTRAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21901.1030201964.230	Acesso do Usuário à Assistência	S	3.3.90.00	0111	57.265,00	57.265,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	57.265,00	-	-	57.265,00	-	57.265,00

## DECRETO Nº 27.378, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão crédito suplementar no valor de R\$ 1.236.905,00 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão crédito suplementar no valor de R\$ 1.236.905,00 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para execução de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Setor 4 no Município de Santa Luzia/MA, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de parte do Contrato de Repasse nº 0237777-95/2007-MC/Caixa, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Maranhão, objetivando a execução das ações relativas ao Programa de Serviços Urbanos de Água e Esgoto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO JORGE MURAD  
Secretário de Estado da Saúde



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## QUADRO ANEXO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21200 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

22201 – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21201.1751201651.068	Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimentos D'Água	I	4.4.90.00	0211	1.236.905,00	1.236.905,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	-	1.236.905,00	-	-	1.236.905,00	1.236.905,00

## DECRETO Nº 27.379, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão crédito suplementar no valor de R\$ 1.623.691,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão crédito suplementar no valor de R\$ 1.623.691,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento conforme anexo II, para atender:

- 1 – Execução e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água no município de Santa Luzia;
- 2 – Dar continuidade na execução das obras de ampliação do setor de esgotamento sanitário no município de São Luís.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento conforme anexo I.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO JORGE MURAD  
Secretário de Estado da Saúde

LUÍS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO  
Secretário de Estado da Cultura



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
14101.1339201312.688	Fomento às Atividades Artístico-Culturais	F	3.3.90.00	0101	1.623.691,00	1.623.691,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.623.691,00	-	-	-	1.623.691,00	-	1.623.691,00

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21200 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
21201 – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21201.1751201651.068	Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimentos D'Água	I	4.4.90.00	3101	123.691,00	123.691,00
21201.1751201661.706	Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário	I	4.4.90.00	3101	1.500.000,00	1.500.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.623.691,00	-	-	-	-	1.623.691,00	1.623.691,00

## DECRETO Nº 27.380, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado da Educação crédito suplementar no valor de R\$ 10.755.753,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, incisos I e VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,



## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação crédito suplementar no valor de R\$ 10.755.753,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para aumento da escolaridade de jovens, adultos e idosos promovendo o acesso a educação, como um direito de todos e oferecer condições de apoio a ação efetiva da alfabetização, conforme anexo II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, no valor de 10.113.712,00 (dez milhões, cento e treze mil, setecentos e doze reais), referente Resolução CD/FNDE nº 06/2010, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios dos recursos financeiros do Programa Brazil Alfabetizando no exercício de 2010, bem como ao pagamento de bolsas a voluntários que atuam no Programa, conforme anexo I e de parte da Resolução acima citada concernente a parcela de 2011, no valor de R\$ 642.041,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

OLGA MARIA LENZA SIMÃO  
Secretária de Estado da Educação

## ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00

Resolução FNDE nº	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
45/2007	12.880.827	2.767.115	10.113.712	10.113.712	-

OBS: Recursos da Fonte 0110

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL



17101.1236605084.445	Apoio à Alfabetização	F	3.3.90.00	0110	10.755.753,00	10.755.753,00
----------------------	-----------------------	---	-----------	------	---------------	---------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	10.755.753,00	-	-	10.755.753,00	-	10.755.753,00
---	---------------	---	---	---------------	---	---------------

**DECRETO Nº 27.381, DE 09 DE MAIO DE 2011**

Abre à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer crédito suplementar no valor de R\$ 242.549,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, incisos I e VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011 e inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.340 de 28.02.2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer crédito suplementar no valor de R\$ 242.549,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para conclusão do Plano de Implantação do Projovem Trabalhador e devolução de saldo não utilizado, da Portaria nº 991/2008, conforme anexo II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, referente à Portaria nº 991/2008 que aprova o Plano de Implantação do Projovem Trabalhador Juventude Cidadã, celebrado entre o Ministério de Estado do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE e o Governo do Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Juventude, no valor de R\$ 231.063,00 (duzentos e trinta e um mil e sessenta e três reais), conforme anexo I, e de rendimento de aplicação no Mercado financeiro no valor de R\$ 11.486,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO HAICKEL  
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

**ANEXO: I****GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO****EXERCÍCIO DE 2010**

Em R\$ 1,00

Portaria nº	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
991/2008	231.063	-	231.063	231.063	-

OBS: Recursos da fonte - 0111



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

45000 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER  
45101 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
45101.2733305344.379	Qualificação de Jovens para o Mundo do Trabalho	F	3.3.90.00	0111	242.549,00	242.549,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	242.549,00	-	-	242.549,00	-	242.549,00

## DECRETO Nº 27.382, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer crédito suplementar no valor de R\$ 410.420,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011 e inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.340 de 28.02.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer crédito suplementar no valor de R\$ 410.420,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para devolução dos recursos de contrapartida Projovem Trabalhador, conforme anexo: II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício 2010, conforme anexo: I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO HAICKEL  
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

## ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2010

Em R\$ 1,00

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
299.654.453	84.998.685	214.655.768	30.125.418	410.420	184.119.930

OBS: Recursos da fonte – 0101

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

45000 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER  
45101 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
45101.2733305344.379	Qualificação de Jovens para o Mundo do Trabalho	F	3.3.90.00	3101	410.420,00	410.420,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
410.420,00	-	-	-	410.420,00	-	410.420,00

## DECRETO Nº 27.383, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado da Infraestrutura crédito suplementar no valor de R\$ 1.449.996,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura crédito suplementar no valor de R\$ 1.449.996,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento conforme quadro anexo para elaboração de estudos e projetos, visando a reabilitação do imóvel da fábrica Oleama, da estação ferroviária João Pessoa no Centro Histórico, restauração e requalificação urbanística da Fortaleza São Luis, da Praça João Lisboa e Largo do Carmo e à implementação da Praça das Mercês e Praça da Criança e requalificação urbanística da Rua Grande em São Luís.



Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem do 1º Termo Aditivo aos Convênios nº 715091/2009 no valor de R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), nº 715136/2009 no valor de R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), nº 715163/2009 no valor de R\$ 249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), nº 716043/2009 no valor de R\$ 459.999,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e o de nº 722080/2009 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), celebrados entre a União, por meio do Ministério do Turismo – MTur e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ MAX PEREIRA BARROS  
Secretário de Estado da Infraestrutura

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## QUADRO ANEXO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
53101.1545201371.098	Construção e Melhoramento de Prédios Públicos	F	3.3.90.00	0111	1.449.996,00	1.449.996,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	1.449.996,00	-	-	1.449.996,00	-	1.449.996,00

## DECRETO Nº 27.384, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca crédito suplementar no valor de R\$ 2.522.812,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, incisos I e VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,



## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca crédito suplementar no valor de R\$ 2.522.812,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para construção da sede da Associação Regional das Casas Familiares Rurais em São Luís e execução de infraestrutura e serviços, em municípios do Estado do Maranhão, conforme anexo: II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, referentes aos Contratos de Repasse nº 0264506-72/2008, no valor de R\$ 103.458,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) e o de nº 0171533-37/2004, no valor de R\$ 2.389.502,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais), celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a antes denominada Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, atual Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme anexo I e de rendimento de aplicação no Mercado Financeiro referente aos C.R. nº 0264506-72/2008 no valor de R\$ 1.237.00 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais) e nº 0171533-37/2004, no valor de R\$ 28.615,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CLÁUDIO DONISETE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

## ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2010

Em R\$ 1,00

Contrato de Repasse	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0264506-72/2008	103.458	-	103.458	103.458	-
0171533-37/2004	2.389.502	-	2.389.502	2.389.502	-

OBS: Recursos da fonte 0111

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
13101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL



13101.2012203454.325	Fortalecimento das Institucionalidades Locais	F	4.4.90.00	0111	2.522.812,00	2.522.812,00
----------------------	---	---	-----------	------	--------------	--------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

-	2.522.812,00	-	-	-	2.522.812,00	2.522.812,00
---	--------------	---	---	---	--------------	--------------

**DECRETO Nº 27.385, DE 09 DE MAIO DE 2011**

Abre à Secretaria de Estado da Mulher crédito suplementar no valor de R\$ 1.062.491,00 (hum milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, incisos I e VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher crédito suplementar no valor de R\$ 1.062.491,00 (hum milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento para execução das ações do projeto "O Maranhão no enfrentamento à violência contra as mulheres", conforme anexo II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, referente ao convênio nº 024/2008, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), conforme anexo I e da 2ª parcela do referido convênio no valor de R\$ 993.291,00 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais), celebrado com a União por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e a Secretaria de Estado da Mulher, com a interveniência do Estado do Maranhão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CATHARINA NUNES BACELAR  
Secretária de Estado da Mulher

**ANEXO: I****GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO****EXERCÍCIO DE 2010**

Em R\$ 1,00

Convênio/Nº	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
024/2008	69.200	-	69.200	69.200	-

OBS: Recursos da Fonte - 0111



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

52000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
52101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
52101.1412203254.418	Viva Mulher	F	3.3.90.00	0111	445.499,00	515.134,00
		F	4.4.90.00	0111	69.635,00	
52101.1412803254.348	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Atores Sociais	F	3.3.90.00	0111	547.357,00	547.357,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

-	1.062.491,00	-	-	992.856,00	69.635,00	1.062.491,00
---	--------------	---	---	------------	-----------	--------------

## DECRETO Nº 27.386, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado do Turismo crédito suplementar no valor de R\$ 251.252,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso I do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo crédito suplementar no valor de R\$ 251.252,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento conforme anexo II, para atender:

1 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável para área turística de São Luís;

2 - Propiciar os meios para o exercício da função descentralizada de cadastro, controle e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, referente aos convênios nºs 721450/2009, no valor de R\$ 233.468,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) e o de nº 724010/2009, no valor de R\$ 17.784,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), celebrados entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo – MTur e o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS TADEU D'AGUIAR SILVA PALÁCIO  
Secretário de Estado do Turismo



## ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2010

Em R\$ 1,00

Convênio n°	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
721450/2009	233.468	0	233.468	233.468	-
724010/2009	17.784	0	17.784	17.784	-

OBS: Recursos da Fonte - 0111

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

49000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO  
49101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
49101.2369505224.319	Incentivo a Formação e Estruturação de Serviços Turísticos	F	3.3.90.00	0111	17.784,00	17.784,00
49101.2369505234.338	Consolidação da Oferta Turística	F	3.3.90.00	0111	233.468,00	233.468,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	251.252,00	-	-	251.252,00	-	251.252,00

## DECRETO Nº 27.387, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária crédito suplementar no valor de R\$ 248.530,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária crédito suplementar no valor de R\$ 248.530,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento para aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, conforme quadro anexo.



Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MTE/SPPE/ CODEFAT nº 042/2006 celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/SPPE, e o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador/CODEFAT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**QUADRO ANEXO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

51000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA  
51101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
51101.1133105202.481	Intermediação de Mão-de-Obra	F	4.4.90.00	0111	222.553,00	222.553,00
51101.1133105202.484	Seguro Desemprego	F	4.4.90.00	0111	25.977,00	25.977,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

-	248.530,00	-	-	-	248.530,00	248.530,00
---	------------	---	---	---	------------	------------

**DECRETO Nº 27.388, DE 09 DE MAIO DE 2011**

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior crédito suplementar no valor de R\$ 663.010,00 (seiscentos e sessenta e três mil e dez reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso I do art. 5º, inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011 e inciso V do art. 10 da Lei Estadual nº 9.340 de 28.02.2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior crédito suplementar no valor de R\$ 663.010,00 (seiscentos e sessenta e três mil e dez reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento para expansão da educação profissional na implantação de dois cursos técnicos de nível médio nas áreas de eletrotécnica e agroindústria e implementação de curso em metalurgia e instalações de 14 laboratórios, conforme anexo: II.



Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, referente ao Contrato de Doação que entre se firmam ALCOA Alumínio S.A e BHP Billiton Metais S.A. na qualidade de integrantes do Consórcio de Alumínio do Maranhão – Consórcio ALUMAR ao Estado do Maranhão, através da antes denominada Secretaria de Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico atual Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, conforme anexo: I.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

JOÃO BERNARDO AZEVEDO BRINGEL  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**ANEXO: I**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

**EXERCÍCIO DE 2010**

Em R\$ 1,00

Contrato de Doação	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
-	663.010	-	663.010	663.010	-

OBS: Recursos da fonte - 0119

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**ANEXO II - ACRÉSCIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
24101.1912203204.049	Manutenção da Unidade	F	3.3.90.00	0119	208.539,00	663.010,00
		F	4.4.90.00	0119	454.471,00	

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	663.010,00	-	-	208.539,00	454.471,00	663.010,00

## DECRETO Nº 27.389, DE 09 DE MAIO DE 2011

Abre à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão crédito suplementar no valor de R\$ 956.630,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, incisos I e VI do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão crédito suplementar no valor de R\$ 956.630,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento conforme anexo: II, para atender:

- 1- Devolução de saldo de convênio em decorrência do término da vigência e metas alcançadas;
- 2- Empresas Nacionais para o Desenvolvimento de atividade inovadora de micro e pequenas empresas.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010, referente ao Contrato nº 01.08.0325.00, no valor de R\$ 946.154,00 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais), celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAPEMA, e o Convênio BNB/UFMA/FAPEMA de nº 003/2006 no valor de R\$ 10.196,00 (dez mil, cento e noventa e seis reais), celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e a Fundação Universidade Federal – UFMA, com a interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAPEMA, conforme anexo: I, e de rendimento aplicado no Mercado Financeiro no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente ao convênio nº 003/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

JOÃO BERNARDO AZEVEDO BRINGEL  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## ANEXO: I

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

## EXERCÍCIO DE 2010

Em R\$ 1,00

Convênio nº	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
003/2006	10.196	-	10.196	10.196	-
01.08.0325.00	2.662.540	-	2.662.540	946.154	1.716.386

OBS: Recursos da fonte 0211



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24200 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 24202 – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
24202.1957301004.168	Fomento à Pesquisa	F F	3.3.90.00 4.4.90.00	0211 0211	946.154,00 10.476,00	956.630,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	-	956.630,00	-	946.154,00	10.476,00	956.630,00

## DECRETO Nº 27.390, DE 10 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado da Educação crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, inciso III do art. 5º e inciso II do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para atender despesas com transporte escolar indígena de várias aldeias do interior do Estado, conforme anexo: II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme anexo: I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

LUÍS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO  
Secretário de Estado da Cultura

OLGA MARIA LENZA SIMÃO  
Secretária de Estado da Educação



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
14101.1339201312.688	Fomento às Atividades Artístico-Culturais	F	3.3.40.00	0101	4.000.000,00	4.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00	-	4.000.000,00

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
17101.1236105084.270	Transporte Escolar	F	3.3.90.00	0102	4.000.000,00	4.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00	-	4.000.000,00

## DECRETO Nº 27.391, DE 10 DE MAIO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado da Cultura crédito suplementar no valor de R\$ 2.314.300,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil e trezentos reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura crédito suplementar no valor de R\$ 2.314.300,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil e trezentos reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento para atender despesas com projetos como a Semana do Teatro, Quinzena do Livro Infantil, Café Literário, além de serviços de limpeza, vigilância e manutenção dos sistemas de refrigeração, conforme anexo: II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme anexo: I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

LUÍS HENRIQUE DE NAZARÉ BULCÃO  
Secretário de Estado da Cultura

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****ANEXO I – CANCELAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
14101.1312203094.391	Mutirão da Cidadania	F	3.3.90.00	0101	50.000,00	50.000,00
14101.1339105042.681	Restauração e Conservação de Bens Culturais Móveis e Imóveis	F	3.3.90.00	0101	1.000.000,00	1.000.000,00
14101.1339105042.684	Estudos e Prospecção Arqueológica	F	3.3.90.00	0101	164.300,00	264.300,00
		F	4.4.90.00	0101	100.000,00	
14101.1339201314.251	Produção Cultural	F	3.3.90.00	0101	1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.314.300,00	-	-	-	2.214.300,00	100.000,00	2.314.300,00

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****ANEXO II – ACRÉSCIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
14101.1339203094.014	Dinamização de Casas e Espaços Culturais	F	3.3.90.00	0101	2.314.300,00	2.314.300,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.314.300,00	-	-	-	2.314.300,00	-	2.314.300,00

**CASA CIVIL**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar MICHAEL DALLADIER FONSECA RIBEIRO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços I, Símbolo DAI-2, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear MICHAEL DALLADIER FONSECA RIBEIRO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 2 de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Ofícios nºs 521 e 538/2011-GAB/SSP, de 25 de abril de 2011, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARK FIGUEIRÓ KOLMOGOROFF	Piloto de Aeronave do Grupo Tático Aéreo	DANS-1
JOSÉ DE RIBAMAR TORREÃO SMTH	Assessor Especial de Defesa Civil	DANS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE MAIO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA Nº 058, DE 29 DE ABRIL DE 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 236, da Lei 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão),

Considerando que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apurar irregularidades, com reflexo no serviço público;

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância, com mandato de 90 (noventa) dias, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano;

Art. 2º - Designar os servidores SÁVIA CHRISTINY ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Assessor Jurídico, matrícula nº 2187029, RAIMUNDA LIMA DE ARRUDA, Administrador, Matrícula 315770, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, Técnico Contábil, Matrícula nº 920959, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com as seguintes atribuições:

I - Apurar os Atos e Fatos de Gestão apresentados como irregularidades pela Auditoria de Acompanhamento de 2010, referente ao período 1/1 a 31/07/2010, realizada pela Controladoria Geral do Estado, constantes do Relatório AA Nº 004/2011.

Art. 3º - Fica designada a servidora ANA REGINA DE SÁ CALDAS, Agente de Administração, Matrícula nº 844282, para apoiar os trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 039 de 29 de março de 2011.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, SÃO LUÍS (MA), 29 DE ABRIL DE 2011.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA Nº 202/2011 - SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Designar os servidores ANGELA MARIA NOVAIS VIEIRA, matrícula 406405 e RAIMUNDO ISMÁRIO PADOVAN DA SILVA LÉDA, matrícula 524256, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº20/2011, que trata de serviços de reforma e ampliação do estacionamento Posto Fiscal de Entroncamento do Arame, conforme preceitua o art.67 da Lei nº 8666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS,  
06 DE MAIO DE 2011.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**Primeira Câmara Julgadora**

Recurso Voluntário  
Processo nº 581/2004  
Auto De Infração Nº 54463000004-6  
Recorrente: Tocantins Auto Ltda  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão Nº 296/2006  
Procedência: Imperatriz/MA.  
Relator: Conselheiro Eduardo José O. Duailibe Mendonça

**ACÓRDÃO Nº 003/2011 – TARF (dossiê anterior)**

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Levantamento de Débito e Crédito. Janeiro, abril, maio, setembro e outubro de 2001. Infringência aos arts. 70, 71, 72, 82, 138 e 152 do RICMS aprovado pelo Decreto 14.744/95. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes Tocantins Auto Ltda e a Primeira Instância Julgadora, e

Considerando existir a comprovação de pagamentos anteriores a ação fiscal que tornam não consistentes partes do auto de infração cobrado,

Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do Recurso Voluntário, dar-lhe provimento para modificar parcialmente a decisão recorrida, desonerando o contribuinte de parte do crédito tributário que lhe foi imputado.

SÃO LUÍS, 15 DE MARÇO DE 2011.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente

EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DUAILIBE MENDONÇA  
Conselheiro Relator

Fui Presente:

RAIMUNDO DE CASTRO MENEZES NETO  
Representante da PGE na Primeira Câmara

Recurso de Ofício  
Processo nº 1053/1995  
Auto de Infração nº 139.246  
Recorrente: Primeira Instância do TARF  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº 999/2003  
Interessada: Agropecuária J T Ltda  
Município: S. Luís/MA  
Relatora: Conselheira Marisa Marques Memória

**ACÓRDÃO Nº 005/2011- TARF (dossiê anterior)**

Ementa: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Apuração de Débito e crédito. Dezembro de 1994, março e julho de 1995. Infração não comprovada. Recurso de ofício conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes Agropecuária J T Ltda e a Primeira Instância Julgadora, e

Considerando que o sujeito passivo realizou operações sujeitas ao imposto, efetuando pagamentos em valores superiores às suas disponibilidades e não provou estar incorreto o levantamento fiscal,

Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, conforme parecer da Procuradoria Geral do Estado e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2011.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente

MARISA MARQUES MEMORIA  
Conselheira Relatora

Fui presente:

RAIMUNDO DE CASTRO MENEZES NETO  
Representante da PGE na Primeira Câmara

Recurso Voluntário  
Processo nº 12771/2002  
Auto de Infração Nº 26300291-2  
Recorrente: Construtora Hidros Ltda  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão Nº 163/05  
Procedência: São Luís /MA  
Relator: Conselheiro Eduardo José Oliveira Duailibe Mendonça

**ACÓRDÃO Nº 006/2011 – TARF (dossiê anterior)**

Ementa: ICMS. Auto de Infração. Diferencial de alíquota. Junho a agosto de 2002. Ausência de prova material. Recurso Voluntário conhecido e provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo de que são partes Construtora Hidros Ltda e a Primeira Instância Julgadora, e

Considerando que os argumentos apresentados em grau de recurso foram suficientes para modificar a decisão monocrática,

Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso interposto, dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, tornando insubsistente o Auto de Infração.

SÃO LUÍS, 22 DE MARÇO DE 2011.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente

EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DUAILIBE MENDONÇA  
Conselheiro Relator

Fui presente:

RAIMUNDO DE CASTRO MENEZES NETO  
Representante da PGE na Primeira Câmara

Recurso Voluntário  
Processo nº 615/2010  
Auto de Infração nº 47106300092-4  
Recorrente: AWI Modas Ltda  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão Nº 734/2010  
Procedência: Imperatriz/MA  
Relator: Conselheiro Eduardo José O. Duailibe Mendonça

#### ACÓRDÃO Nº 100044/2011 - TARF

Ementa: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Diferença de Alíquota. Simples Nacional. Maio, julho a setembro, novembro e dezembro de 2008. Infringência aos arts 13, § 1º, XIII, "g" da Lei 123/06 e Leis Estaduais 8.632/07 e 8.916/08 Recurso Voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes AWI Modas Ltda e a Primeira Instância Julgadora, e

Considerando que restou comprovada a condição do sujeito passivo como contribuinte do imposto e que o mesmo não efetuou o recolhimento da diferença de alíquota exigido no Auto de Infração em questão,

Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado reduzida a termo e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do Recurso Voluntário, negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida.

SÃO LUÍS, 15 DE MARÇO DE 2011.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente

EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DUAILIBE MENDONÇA  
Conselheiro Relator

Fui presente:

RAIMUNDO DE CASTRO MENEZES NETO  
Representante da PGE na Primeira Câmara

#### Terceira Câmara Julgadora

Recurso Voluntário  
Processo nº 9026/2002  
Auto de Infração Nº 335612/565  
Recorrente: J de A Ribeiro  
Recorrido: Primeira Instância do TARF/Decisão 321/2005  
Procedência: São Luis/MA  
Relator: Conselheiro Júlio Rodrigues dos Santos

#### ACÓRDÃO 004/2011 – TARF (dossiê anterior)

Ementa: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Regime Normal. Apuração de Débito e Crédito. Janeiro a maio, julho a dezembro de 2001. Infringência aos arts 70, 71, 72, 82, 138 e 152 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 14.744/95.. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes a empresa J. de A. Ribeiro e a Primeira Instância Julgadora; e,

Considerando que na fase recursal ficou comprovada a falta de pagamento de parte do imposto exigido,

Acordam os membros do tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzir a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento para reformar em parte, a decisão recorrida.

SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2011.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente

JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheiro Relator

Fui presente:

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GOMES  
Representante da PGE na Terceira Câmara

Recurso Voluntário  
Processo nº 2246/2009  
Auto de Infração Nº 47963000346-7  
Recorrente: I. Ferreira Lima  
Recorrido: Primeira Instância do TARF/Decisão 000530/2010  
Procedência: Imperatriz/ MA  
Relator: Conselheiro Júlio Rodrigues dos Santos

#### ACÓRDÃO Nº 100043/2011 – TARF

Ementa: ICMS. Auto de Infração. Imposto Declaração a Menor. Operações com Cartão de Crédito. Omissão de vendas. Regime Normal. Julho a dezembro do exercício de 2007. Infringência aos artigos 28, 58 e 60, aprovado pelo Decreto nº 19.714/03. Recurso voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes I. Ferreira Lima e a Primeira Instância Julgadora; e,



Considerando que a recorrente não comprovou, o recolhimento do ICMS, relativo às operações com cartão de crédito, conforme levantamento,

Acordam os membros do tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, de acordo com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, reduzida a termo, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento mantendo a decisão recorrida.

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2011

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente

JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Conselheiro Relator

Fui presente:  
ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GOMES  
Representante da PGE na Terceira Câmara

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30/2011 – TARF

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de maio do corrente ano, terça-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau - Edifício Clodomir Millet, quarto andar, os seguintes Processos:

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA  
DUAILIBE MENDONÇA  
Recurso de Ofício  
Processo nº :3694/2002  
Auto de Infração nº 338764/995  
Recorrente: Primeira Instancia do TARF  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 1223/2004  
Interessada: B. F. Oliveira Alves  
Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA  
DUAILIBE MENDONÇA  
Recurso Voluntário  
Processo nº : 1478/2010  
Autos de Infração nº : 54106300096-6  
Recorrente: R. R. Viana Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda  
Recorrida: Primeira Instância Julgadora do TARF/Decisões 100038/2011  
Procedência : Imperatriz/MA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO BUHATEN  
Recurso de Ofício  
Processo nº : 6061/06  
Auto de Infração nº 46663000799-1  
Recorrente: Primeira Instancia do TARF  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 800373/2008  
Interessada :F. L. Araujo Filho  
Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO BUHATEN  
Recurso Voluntário  
Processo nº : 1481/2010  
Autos de Infração nº : 54106300102-0  
Recorrente: Atacadão São João Ltda  
Recorrida: Primeira Instância Julgadora do TARF/Decisões 100005/2011  
Procedência : Imperatriz/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO BUHATEN  
Recurso de Ofício  
Processo nº : 3415/2010

Autos de Infração nº : 46563000640-7  
Recorrente: Primeira Instancia do TARF  
Recorrida: Primeira Instância Julgadora do TARF/Decisão 600436/2006  
Interessada : P. S. Barros & Cia Ltda  
Procedência : São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DE SOUSA FREITAS  
Recurso de Ofício  
Processo nº : 1046/2009  
Auto de Infração nº 54963000119-1  
Recorrente: Primeira Instancia do TARF  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 000318/2010  
Interessada :Atacadão São João Ltda  
Procedência: Imperatriz/MA

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DE SOUSA FREITAS  
Recurso de Ofício  
Processo nº :14.741/2002  
Auto de Infração nº 0263001505-4  
Recorrente: Primeira Instancia do TARF  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão nº 622/2005  
Interessada :Euromar Automóveis e Peças Ltda  
Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2011.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente do TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 31/2011 – TARF

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau - Edifício Clodomir Millet, quarto Andar, os seguintes Processos:

RELATOR: CONSELHEIRO EDESIO MENEZES BARROS  
Recursos de ofício e voluntário  
Processo: 2442/2002  
Auto de Infração: 338764/0753  
Recorrente: SOCIFAR - Sociedade Comercial Maranhense Ltda  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão 450/2006  
Procedência: São Luís /MA

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JUNIOR  
Recurso Voluntário  
Processo: 3484/2010  
Auto de Infração: 54106300098-8  
Recorrente: Lençóis Maranhense Indústria e Espumas e Colchões Ltda  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão 000772/2010  
Procedência: São José de Ribamar/MA  
Recursos de ofício e voluntário

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2011.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente do TARF



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E PESCA**

**PORTARIA Nº 113, DE 04 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOELSON DE GALVÃO MEDEIROS, Encarregado de Serviços Gerais e Transportes, matrícula 2188555, para gerir o contrato nº 006/2011, Prestação de Serviços de Locação de Máquina Reprográfica, sendo a contratante esta SAGRIMA, tendo como representante legal seu Secretário, CLÁUDIO DONISETE AZEVEDO e a Empresa contratada denominada Tricom Alliance Ltda EPP Comércio e Locação de Equipamentos e Máquinas.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 14.02.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 04 DE MAIO DE 2011.

CLAÚDIO DONISETE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão  
AGED - MA**

**PORTARIA Nº 211, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 06, de 08 de janeiro de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que institui o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, e o disposto no caput do Art.8º da Lei Estadual Nº 7.386 de 16, de junho de 1999, inciso III do Art.5º do Decreto Estadual Nº 20.036, de 10 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o Médico Veterinário, GILBERTO LUIZ RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CRMV-MA sob o nº 01308 VS, no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, para realizar vacinações contra Brucelose em todo o Estado do Maranhão.

Parágrafo único - Será utilizada a vacina viva liofilizada, com aplicação em dose única, elaborada com amostra 19 de brucella abortus (B19).

Art. 2º O Médico Veterinário cadastrado deverá cumprir o Regulamento Técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pela AGED/MA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO LUÍS MENDONÇA LIMA  
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 621, DE 06 DE MAIO DE 2011**

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores MÁRIO SÍLVIO COSTA CARVALHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 967000, ANDRÉA FARIAS SOUSA, Professora MAG-IV, Matrículas ns.º 1059229 e 1063817 e SHEILA CRISTINA BARROS FURTADO, Professora MAG-IV, Matrículas ns.º 1157882 e 608190, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei 6.107/94, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos relatados no Processo nº 3317/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA  
Gestora de Atividades Meio

**PORTARIA Nº 622, DE 06 DE MAIO DE 2011**

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores SHEILA CRISTINA BARROS FURTADO, Professora MAG-IV, Matrículas ns.º 1157882 e 608190, ANDRÉA FARIAS SOUSA, Professora MAG-IV, Matrículas ns.º 1059229 e 1063817 e MÁRIO SÍLVIO COSTA CARVALHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 967000, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei 6.107/94, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos relatados no Processo nº 924/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA  
Gestora de Atividades Meio

**PORTARIA Nº 623, DE 06 DE MAIO DE 2011**

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores SHEILA CRISTINA BARROS FURTADO, Professora MAG-IV, Matrículas ns.º 1157882 e 608190, ANDRÉA FARIAS SOUSA, Professora MAG-IV, Matrículas ns.º 1059229 e 1063817 e MÁRIO SÍLVIO COSTA CARVALHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 967000, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos dos artigos 240 a 243 da Lei 6.107/94, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos relatados no Processo nº 16639/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA  
Gestora de Atividades Meio

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA**

**PORTARIA Nº 155/PRES/2011 - SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Designar os membros da Comissão de Sindicância, MARIA DAS GRAÇAS BACELAR CARVALHO VIANA, Advogada, Matrícula nº8607, SILVANA COELHO GÔES, Datilógrafa, Matrícula nº4788 e FABIENE DE JESUS OLIVEIRA BARROS, Datilógrafa, Matrícula nº8870, para sob a Presidência do primeiro, conduzir o Processo de Sindicância para apurar fatos e responsabilidades diante do acontecimento narrado nos autos do Processo/FUNAC-MA Nº 159/C.J.E./2011.

Art.2º-Designar a servidora MARCOLINA FRANCISCA FERRO SÁ MENEZES, Monitor Auxiliar de Atividades Pedagógicas, Matrícula nº1180, para exercer a função de suplente no caso de impedimento de qualquer um dos membros da Comissão.

Art.3º-A Comissão deverá concluir os Trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art.4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SÃO LUÍS(MA), 21 DE MARÇO DE 2011.

FLORIPES DE MARIA SILVA PINTO  
Presidente da FUNAC - MA

**PORTARIA Nº 176/PRES/2011 - SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da Portaria de nº870/PRES de 18 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº217 do dia 11.11.2010 e ao mesmo tempo designar as servidoras, MARIA DAS GRAÇAS BACELAR CARVALHO VIANA, Advogada, Matrícula nº8607, SILVANA COELHO GÔES, Datilógrafa, Matrícula nº4788, FABIENE DE JESUS AMARAL DE OLIVEIRA, Datilógrafa, Matrícula nº8870, para sob a Presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos e responsabilidades diante do acontecimento narrado nos autos do Processo / FUNAC-MA – 967 / 2010 / C.J.E.

Art. 2º - Designar a servidora MARCOLINA FRANCISCA FERRO SÁ MENEZES, Monitor Auxiliar de Atividades Pedagógicas, Matrícula nº1180, para exercer a função de suplente no caso de impedimento de qualquer um dos membros da Comissão.

Art.3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art.4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SÃO LUÍS(MA), 29 DE MARÇO DE 2011.

FLORIPES DE MARIA SILVA PINTO  
Presidente da FUNAC - MA

**PORTARIA Nº 285/PRES/2011 - SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2011.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 30 de abril do ano de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 148/PRES/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº63 do dia 31/03/2011, que apura fatos e responsabilidades diante do acontecimento narrado nos autos do Processo / FUNAC-MA-725/2010/C.J.N.J.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em São Luís(Ma), 03 de maio de 2011.

FLORIPES DE MARIA SILVA PINTO  
Presidente da FUNAC - MA

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3214-1690 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br) - Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

ROSEANA SARNEY MURAD Governadora      WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA Vice-Governador      LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA  
Gestora do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3214-1690

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via Postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.